REQUERIMENTO Nº 374/2018
Data: 22 de outubro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a responsabilidade pela correção do desnível deixado entre o novo pavimento e as bocas de lobo nos bairros contemplados com esta recente e importante melhoria.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- De quem é a responsabilidade para a correção do desnível deixado entre o novo pavimento asfáltico e as grades das bocas de lobo, nas vias públicas dos bairros contemplados com esta recentemente e importante melhoria?

- No caso da resposta ser o Município de Marechal Cândido Rondon, qual o prazo para execução destes reparos?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 22/10/18
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário